



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**LEI Nº 3.933, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Mães e Amigos do Autista de Hortolândia - AMAAHSP.

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Mães e Amigos do Autista de Hortolândia - AMAAHSP**, fundada em 24 de agosto de 2020, sob o C.N.P.J. n.º 39.375.990/0001-88.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de março de 2022.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Licença Prêmio**

**DESPACHO DGP Nº 015/2022  
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA** Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.826 de 07 de agosto de 2017, **torna pública a alteração** na relação de servidores em gozo de **Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de março de 2022, incluindo servidor.**

Nome	Matrícula	Secretaria	PMH Digital	Qtd. Dias	Período Descanso
MARCIA RODRIGUES PAES BADAN	5263900	SMECT	22920/2022	30	14/03/2022 a 12/04/2022

**Licitações**

**AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados a Reabertura da Concorrência Pública nº 10/2020, Edital nº 106/2020, Processo Administrativo nº 12159/2019, cujo objeto consiste em "Concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados em vias públicas municipais, guarda e depósito de veículos envolvidos em sinistro e infrações previstas nas legislações de trânsito, e a implantação, operação e gerenciamento de pátios destinados à guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos", conforme descrito no Anexo I/Memorial Descritivo e demais anexos. Período de Publicidade do Edital: 15/03/2022 a 29/04/2022

Data da Sessão Pública: 29/04/2022

Horário da Sessão: 08h30min

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > (Rolando a página para baixo > Lado Direito da página) > Acesso rápido > Licitações – Fácil Hortolândia ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 07 de março de 2022.

**Ieda Manzano de Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2022, Edital nº 37/2022, Processo Administrativo nº 927/2022, cujo objeto consiste na "Registro de Preços para aquisição de vacinas, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo". **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

1. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS 14/03/2022 a partir das

(iniciais/documentos de habilitação)	09:00 horas
<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)</b>	<b>24/03/2022 até as 09:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>24/03/2022 às 09h:30min.</b>
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 11 de março de 2022.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Diante dos elementos constantes no PMH nº 4472/2021, relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2021 Edital 215/2021, cujo objeto consiste no "Contratação de empresa especializada no licenciamento de sistema integrado de informática destinado a Gestão Pública, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo", com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do STF, REVOGO os atos praticados no referido procedimento licitatório desde a publicação do instrumento convocatório. Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP., de



segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00h. Hortolândia, 29 de novembro de 2021. Maria Luísa Denadai/Secretária Municipal de Finanças.

## AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 27/2022, Edital nº 36/2022, Processo Administrativo nº 926/2022, cujo objeto consiste na a "Contratação de empresa especializada na prestação em serviços de seguro de veículos para a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo" **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	15/03/2022 a partir das 09:00 horas
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	28/03/2022 até as 09:00 horas
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	28/03/2022 às 09:30 horas
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 08 de março de 2022.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

## DECISÃO - PMH Nº 121/2022

Diante do que restou apurado neste processo administrativo nº 121/2022, acolho integralmente a manifestação do servidor designado para apuração dos fatos e ainda levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, DECIDO pela aplicação à empresa Multishop Comercial de Produtos Hospitares LTDA. A pena pecuniária no valor de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais), prevista no inciso II do art 4º do Decreto Municipal nº 4.309/2019 e da pena de seu inciso III, de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratação com a Administração, pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar da notificação da aplicação destas sanções.

PUBLIQUE-SE  
Cumpra-se.

Hortolândia, 10 de Março de 2022.

**Dênis André José Crupe**  
Secretário Municipal de Saúde

## COMUNICADO RESULTADO DE SORTEIO

Chamada Pública 08/2021  
Edital Nº 263/2021

Processo Administrativo: Nº 6185/2021

Objeto: Credenciamento De Profissionais da Cultura e da Educação (Pessoa Física) para a prestação de serviços como Arte-Educadores, visando a garantia da manutenção das Atividades da Formação Cultural em Artes da Cena - Teatro e Dança, Oferecida pela Escola de Artes "Augusto Boal, através da Secretaria Municipal de Cultura

O Município de Hortolândia torna público o resultado da ordem de sorteio entre os credenciados no procedimento acima identificado:

### Componentes Curriculares Regulares de Teatro:

#### Interpretação e Montagem I:

2. Fábio de Almeida Pimenta 07 pontos;
3. Moacir Ferraz de Carvalho Filho 05 pontos
4. Gisele Scudelio Jorgetti 05 pontos;

5. Laura Argento Luis da Silva 04 pontos

#### Interpretação e Montagem II

1. Fábio de Almeida Pimenta 07 pontos;
2. Gisele Scudelio Jorgetti 05 pontos;
3. Moacir Ferraz de Carvalho Filho 05 pontos
4. Laura Argento Luis da Silva 04 pontos

#### Interpretação e Montagem III

1. Fábio de Almeida Pimenta 07 pontos;
2. Gisele Scudelio Jorgetti 05 pontos;
3. Moacir Ferraz de Carvalho Filho 05 pontos
4. Laura Argento Luis da Silva 04 pontos

#### Interpretação e Montagem IV

1. Fábio de Almeida Pimenta 07 pontos;
2. Moacir Ferraz de Carvalho Filho 05 pontos
3. Gisele Scudelio Jorgetti 05 pontos;
4. Laura Argento Luis da Silva 04 pontos

### Componentes Curriculares Regulares Comuns a Teatro e Dança:

#### Expressão Vocal:

1. Carla Cristina Tosetto 05 pontos;
2. Moacir Ferraz de Carvalho Filho 05 pontos;
3. Joyce Tainá de Carvalho Viana 04 pontos;
4. Laura Argento Luis da Silva 04 pontos

### Componentes Optativas de Teatro:

#### História do Teatro I:

1. Fábio de Almeida Pimenta 07 pontos;
2. Moacir Ferraz de Carvalho Viana 05 pontos
3. Gisele Scudelio Jorgetti 05 pontos;

#### História do Teatro II:

1. Fábio de Almeida Pimenta 07 pontos;
2. Moacir Ferraz de Carvalho Viana 05 pontos
3. Gisele Scudelio Jorgetti 05 pontos;

#### História do Teatro Brasileiro:

1. Fábio de Almeida Pimenta 07 pontos;
2. Gisele Scudelio Jorgetti 05 pontos;
3. Moacir Ferraz de Carvalho Viana 05 pontos

Hortolândia, 11 de março de 2022.

**Claudemir Ap. Marques Francisco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Portarias

**PORTARIA Nº 611/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 433/2022, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Ariane Dorigon Costa**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Rosangela Aparecida da Silva**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro; e

**III- Rosiane Conceição Fernandes**, da Secretaria Municipal de Saúde, membro. **Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 612/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 434/2022, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Natália Scarano Cerqueira da Silva**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Ivana Cristina Gimenes Diniz**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro; e

**III- Mariana dos Santos Martins**, da Secretaria Municipal de Finanças, membro. **Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 613/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no PMH nº 435/2022, onde foi determinada a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Paulo César Mazieri**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Mariceia Cristina Mellin**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro; e

**III- Daniela Dias Quadrino**, da Secretaria Municipal de Saúde, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 614/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Marcelo Giatti Assis**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Érica Inhan**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro; e

**III- Raphael Pauliuki Bandeira Storer**, da Secretaria Municipal de Governo, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 615/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Éder Alfredo Francisco Vilhena Beraldo**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Angela Maria Isidoro Galusni**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro; e

**III- Arthur César Viana Branco**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 616/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Guilherme Lélis Picinini**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Márcio Alexandre Araújo**, da Secretaria Municipal de Finanças, como membro; e

**III- Andréia Regina Ferrarezi**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 617/2022 Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Ricardo Soares Barichello**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Vanessa Cândido Viana**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação, como membro; e

**III- Antonio César Rampazzo**, da Secretaria Municipal de Finanças, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 618/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Tainá de Almeida Dias**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Lirane Carla Crepaldi Amaro dos Reis**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como membro; e

**III- José Valdecir dos Santos**, da Secretaria Municipal de Finanças, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 619/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Silvia Lourenço Vitagliano Lotze**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Victor Fuzetti Loureiro**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação, como membro; e

**III- Patrícia Rodrigues de Jesus**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 620/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Daniele Vieira de Sousa Magalhães**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Karina de França Sosa**, da Secretaria Municipal de Governo, como membro; e

**III- Benedita Rosemeire de Lima**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 621/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Viviana Regina Coltro Demartini**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- José Antônio de Barros**, da Secretaria Municipal de Saúde, como membro; e

**III- Meire Cristina Barbosa**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 622/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Lenita Sostena de Souza**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Rosiane Conceição Fernandes**, da Secretaria Municipal de Saúde, como membro; e

**III- Thainara Oliveira Borgo Guimarães**, da Secretaria Municipal de Finanças, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**PORTARIA Nº 623/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Benedito Ferreira de Araujo**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Alana Nayara do Carmo Vieira**, da Secretaria Municipal de Saúde, como membro; e

**III- Maurício Mingone**, da Secretaria Municipal de Finanças, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 624/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Carlos Filipe dos Santos Brandão**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação, como presidente;

**II- Sandra Luiza Conde da Silva**, da Secretaria Municipal de Obras, como membro; e

**III- Rodinei Marcelo de Oliveira**, da Secretaria Municipal de Finanças, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 625/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Jaqueline Augusto Quirino**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Helena Juracy Bueno Negri**, da Secretaria Municipal de Finanças, como membro; e

**III- Jeferson Andretta**, da Secretaria Municipal de Saúde, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 626/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Daniela Isolina da Costa**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Maylise Rodrigues Santos**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro; e

**III- Camila Martins Primo Alves da Cruz**, da Secretaria Municipal de Saúde, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 627/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Ivonildo Euclides Ferretti dos Santos**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- William Eduardo Alves Fabiano**, da Secretaria Municipal de Finanças, como membro; e

**III- Jaqueline Sckesky Costa Rosa**, da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Daniela Isolina da Costa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 628/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Veridiana Ponchon Bernardes Gil**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

**II- Camila Graciele de Castro**, da Secretaria Municipal de Saúde, como membro; e

**III- Patricia da Silva Gomes Pratali**, da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0647/2022 - Art. 1º** Ficam deferidas as licenças prêmio por assiduidade dos servidores ocupantes de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	PMH DIGITAL	PERÍODO
ELIANA CANDIDA DE ARAUJO	233004	23820/2022	06/10/2015 a 21/05/2020
ODALIO BORGES DE FREITAS	10689300	24300/2022	18/04/2013 a 17/04/2018
GERSON XAVIER RUAS	4653100	21276/2021	18/02/2012 a 17/02/2017

**PORTARIA Nº 649/2022 - Art. 1º** Para apuração dos fatos descritos no processo administrativo supra mencionado, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante: **Art. 2º** Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

**I- Luis Carlos Bastregli Filho**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, como presidente;

**II- Rosângela Aparecida da Silva**, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como membro; e

**III- Valéria Cristina de Sousa Correa**, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, membro.

**Parágrafo único.** Os trabalhos serão secretariados pela servidora Edicrea Rose Rodrigues, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Art. 3º** Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0660/2022 -** Considerando os elementos constantes do Processo 12780/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **JOSIANE BATISTA FERREIRA**, RG nº **37.469.414-X** para exercer o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0661/2022 -** Considerando os elementos constantes do Processo 12780/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ESTER MENDES DE OLIVEIRA**, RG nº **42.309.556-0** para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista lotado (a) na - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia - Departamento de Segurança Alimentar. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0662/2022 -** Considerando os elementos constantes do Processo 12780/2019, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2019 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **BRUNA VALDEVINO BARBOSA**, RG nº **47.713.714-3** para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista lotado (a) na - Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia - Departamento de Segurança Alimentar. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0663/2022 -** Considerando os elementos constantes do MI SMAGP/DGP nº 33/2022, Protocolo nº 7518/2022. **Art. 1º Nomear** o (a) senhor (a) **CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES**, RG. **12.548.557-8**, a partir de **14 de março de 2022**, para ocupar o cargo comissionado de **Gerente de Divisão** lotado (a) na - Secretaria Municipal de Obras - Divisão de Orçamentos.-**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA SMECT Nº 17/2022**

**Dispõe sobre criação e nomeação da Comissão Educacional de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra a Criança e Adolescente e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Hortolândia, **Fernando Gomes de Moraes**, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas por lei, considerando as disposições contidas no artigo 37, XVI, "a" e "b", da Constituição Federal e artigo 232, da Lei nº 2004/2008 – Estatuto do Servidor, institui e nomeia a **Comissão Educacional de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra a Criança e Adolescente**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira para comporem a **Comissão Educacional de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra a Criança e Adolescente**:

Ana Paula T. C. Da Silva – Supervisora Educacional  
Ana Francisca Nunes Azevedo de Lima – Professora Educação Básica  
Ana Lúcia Denadai Schimdt – Psicóloga  
Ana Paula dos Santos Esteves – Assistente Social  
Angélica Marcelino Toscaro – Professora Educação Básica  
Isabel Cristina Zamboni – Supervisora Educacional  
Jacqueline Aparecida Pereira Cabrerizo – Professora Educação Básica  
Jane Ap. Nery de Carvalho – Diretora Departamento Ciência e Tecnologia  
Lilian dos Santos Lima – Supervisora Educacional  
Maria Aparecida Ribeiro Miranda – Educadora Infantil  
Maybe Letícia Lordano de Freitas – Professora Educação Básica  
Regina Célia A. Shigemoto – CMDCA  
Simone V. Da Silva Miranda – Diretora de Escola  
Sirlene Maria da Silva Del Bem – Supervisora Educacional

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de março de 2022.

**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial/Renovação - Deferida**

**Processos**

PDH17701/2021 – Associação dos Servidores Públicos de Hortolândia  
99942104059/2021 – Kumpel Lima Serviços Médicos Ltda  
99942105398/2021 – Farmácia Contemporânea Ltda  
99942106697/2021 - Clin7 Clínica Médica Ltda  
99942106879/2021 – Fox Icelog Transportes e Logísticas Ltda  
99942200335/2022 – Odonto Mares Ltda  
99942200713/2022 – Rebouças Laboratório de Análises Clínicas Ltda  
99942201328/2022 – FX Serviços de Alimentação EIRELI

**Solicitação de Licença de Funcionamento de Equipamento Inicial/Renovação - Deferida**

**Processos**

PDH22444/2022 – Clin7 Clínica Médica Ltda  
PDH22669/2022 - Odonto Mares Ltda

**Solicitação de Baixa de Responsabilidade Técnica - Deferida**

**Processos**

PDH21797/2022 – Amauri de Souza Rosolen – Bezerra e Souza Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda  
PDH22605/2022 – Valdiney de Abreu – Drogeria Hortolândia Ltda  
PDH22665/2022 – Silvana Rinaldi – Ferrari e Folle Drogeria Ltda  
PDH23101/2022 – Alexandre Lopes da Silva – Varifest Comércio Importação e Exportação Ltda EPP  
PDH23238/2022 – Amanda Campos Bernardes da Costa – Moinho Hortolândia EIRELI  
PDH23463/2022 – Claudia Ferreira Mañão – Prefeitura Municipal de Hortolândia – UBS Santa Clara Ana Maria Lopes Fragoso  
PDH24217/2022 – Tamires Paixão – Kentinha Refeições Coletivas Ltda ME

PDH24219/2022 – Tamires Paixão – Nutri & Sabor Refeições Coletivas e Produtos Ltda  
PDH24334/2022 – Débora Rodrigues Gazeta – Medical Log Comércio e Indústria de Produtos Médicos Ltda

**Solicitação de Assunção de Responsabilidade Técnica - Deferida**

**Processos**

PDH17701/2021 – Marilaine Fabrícia Pereira da Costa - Associação dos Servidores Públicos de Hortolândia  
PDH21797/2022 – Eliane Gomes Batista – Bezerra e Souza Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda  
PDH22605/2022 – Daniele Cristine do Nascimento e Fernanda Prado Tambacha – Drogeria Hortolândia Ltda  
PDH22664/2022 – Jeferson Petek – Ferrari e Folle Drogeria Ltda  
PDH23101/2022 – Ana Paula Barbosa de Oliveira Ferraz – Varifest Comércio Importação e Exportação Ltda EPP  
PDH23238/2022 – Alessandra Maria Malaman – Moinho Hortolândia EIRELI  
PDH24334/2022 – Aline Rocha de Andrade Oliveira – Medical Log Comércio e Indústria de Produtos Médicos Ltda  
PDH24271/2022 – Douglas Eduardo Amaro – Transportadora Plimor Ltda

**Solicitação de Alteração de Responsabilidade Legal - Deferida**

**Processo**

PDH24272/2022 – Armando Marchesan Neto – Transportadora Plimor Ltda

**Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA - Deferida**

**Processo**

1084/2022 – HL Comércio, Manutenção e Importação de Produtos e Equipamentos Médicos Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA 06/2022**

O Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO SILVA, CPF 998.894.711-91, fica notificado, através deste, da Notificação de Multa, emitida em 09/03/2022, no valor 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos ), por motivo de Perturbação do Sossego, conforme consta no PMH "digital" 22966/2022.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA 07/2022**

O Sr. MIGUEL NEVES DE SOUZA, CPF: 456.496.688-09, fica notificado, através deste, da Notificação de Multa, emitida em 09/03/2022, no valor 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos ), por motivo de Perturbação do Sossego, conforme consta no PMH "digital" 23437/2022.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA 08/2022**

O Sr. MIGUEL NEVES DE SOUZA, CPF 456.496.688-09, fica notificado, através deste, da Notificação de Multa, emitida em 09/03/2022, no valor 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 ( oito mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos ), por motivo de Perturbação do Sossego, conforme consta no PMH "digital" 23581/2022.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA 09/2022**

O Sr. JOÃO PEDRO DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 510.095.298-97, fica notificado, através deste, da Notificação de Multa, emitida em 09/03/2022, no valor 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos ), por motivo de Perturbação do Sossego, conforme consta no PMH "digital" 23569/2022.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA 10/2022**

O Sr. CARLOS GABRIEL FERREIRA BOTELHO, CPF 377.409.198-61, fica notificado, através deste, da Notificação de Multa, emitida em 09/03/2022, no valor 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 ( oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos ),Reincidente, por motivo de Perturbação do Sossego, conforme consta no PMH "digital" 22928/2022.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA 11/2022**

O Sr. MIGUEL NEVES DE SOUZA, CPF 456.496.688-09, fica notificado, através deste, da Notificação de Multa, emitida em 09/03/2022, no valor 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 ( oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos ),Reincidente, por motivo de Perturbação do Sossego, conforme consta no PMH "digital" 24269/2022.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA 12/2022**

O Sr. BRUNO OLIVEIRA DO PRADO, CPF 453.856.018-96, fica notificado, através deste, da Notificação de Multa, emitida em 09/03/2022, no valor 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos ), por motivo de Perturbação do Sossego, conforme consta no PMH "digital" 24253/2022.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 29/2022**

O Sr. WALLACE DA SILVA PEREIRA – CPF 436.868.278-59, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 (Oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por motivo de perturbação do sossego (Reincidente), conforme consta no PMH "digital" 21565/2021, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 30/2022**

O Sr. GUILHERME POSSANI– CPF 483.262.048-70, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 21784/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 31/2022**

O Sr. WILLY ANDERSON DA SILVA ROCHA– CPF 448.492.158-82, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 21451/2021, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 32/2022**

O Sr. WESLEY CARLOS PACHECO PEREIRA– CPF 444.631.718-06, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e

noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 21783/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 33/2022**

O Sr. ANDERSON APARECIDO OLIVEIRA AGOSTINHO– CPF 389.736.548-02, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22097/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 34/2022**

O Sr. GUILHERME BONADIO RISSI CPF 475.687.508-41, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 20497/2021, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 35/2022**

A Sra. LARISSA ARIELLY MENDES GONÇALVES – CPF 505.837.298-35, fica notificada através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22282/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 36/2022**

O Sr. VICTOR GONÇALVES ALVES, CPF 480.558.078-09, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22283/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 37/2022**

O Sr. THOMAS BARBOSA OLIVEIRA – CPF 391.659.168-16, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 8.188,20 (Oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por motivo de perturbação do sossego (Reincidente), conforme consta no PMH "digital" 22616/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 38/2022**

O Sr. EDISSON GONÇALVES VIDAL, CPF 024.722.028-06, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade





fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22617/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 39/2022

O Sr. JEAN LUIZ BORGES DA SILVA – CPF 443.214.318-59, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22618/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 40/2022

O Sr. MATHEUS BOTELHO DA COSTA, CPF 506.451.778-57, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22937/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 41/2022

A Sra. CLEIDE MARIA APARECIDA CARNEIRO – CPF 820.497.428-00, fica notificada através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22973/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 42/2022

O Sr. RICARDO VICTOR GONÇALVES, CPF 451.267.738-01, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22970/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 43/2022

O Sr. LUIS HENRIQUE LEANDRO DA SILVA – CPF 452.442.078-90, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22975/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 44/2022

A Sra. LILIAN MARIA DA SILVA, CPF 156.333.358-99, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 22990/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 45/2022

O Sr. ELTON FAGUNDES DE MELO – CPF 439.258.538-71, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 23018/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 46/2022

O Sr. WESLEY DE SOUZA VICENTE, CPF 465.724.808-10, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 23460/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 47/2022

A Sra. PATRÍCIA ALESSANDRA ALVES DA SILVA – CPF 219.423.148-09, fica notificada através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 23462/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 48/2022

O Sr. IGOR MUNIZ BARBOSA, CPF 436.187.228-77, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 23586/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 49/2022

O Sr. ABMAEL GOMES PEREIRA – CPF 364.584.298-51, fica notificada através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH "digital" 24261/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia



#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 50/2022

O Sr. ABMAEL GOMES PEREIRA – CPF 364.584.298-51, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 2.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), no valor de R\$ 8.188,20 (Oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por motivo de perturbação do sossego (Reincidente), conforme consta no PMH “digital” 24262/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 51/2022

O Sr. ELIELSON HENRIQUE IBRAHIM DE SOUZA ROSSI– CPF 408.489.098-79, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH unidade fiscal do município de Hortolândia-SP, no valor de R\$ R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH “digital” 24266/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 52/2022

O Sr. ELIELSON HENRIQUE IBRAHIM DE SOUZA ROSSI– CPF 408.489.098-79, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 2.000 UFMH unidade fiscal do município de Hortolândia-SP, no valor de R\$ 8.188,20 (Oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por motivo de perturbação do sossego (Reincidente), conforme consta no PMH “digital” 24270/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 53/2022

O Sr. ADEMILSON ANTUNES BRAGA – CPF 113.508.096-83, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH “digital” 24265/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 54/2022

O Sr. ANDRÉ LUIZ SECONE ANDRADE, CPF 445.467.638-08, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH “digital” 24267/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 55/2022

O Sr. JADIELSON DE LIRA – CPF 131.037.064-80, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH “digital” 24264/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 56/2022

O Sr. RODRIGO GOMES DA SILVA, CPF 460.032.798-50, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH “digital” 24263/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA 57/2022

O Sr. ADAUN FAUSTINO JOAQUIM, CPF 489.365.048-35, fica notificado através deste, da multa emitida em 09/03/2022 no valor de 1.000 UFMH (unidade fiscal do município de Hortolândia-SP), R\$ 4.094,10 ( quatro mil e noventa e quatro reais e dez centavos) por motivo de perturbação do sossego, conforme consta no PMH “digital” 24260/2022, o prazo para o pagamento da multa é 08/04/2022, após este prazo a multa será encaminhada para o lançamento em dívida ativa conforme previsto na legislação em vigor.

**Osmar Jesus Costa de Souza**  
Comandante  
Guarda Municipal de Hortolândia

### CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

#### CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### CONVOCAÇÃO CME Nº 01/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições, convoca todos os conselheiros para 2ª Reunião Ordinária, a se realizar no dia **15 de março de 2022**, às **9h** no Centro de Formação dos Profissionais em Educação “Paulo Freire”, na Rua Euclides Pires de Assis, 205 - Remanso Campineiro/ Hortolândia, com a presença do Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia e tendo a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata de fevereiro;
- 2) Estudo para o Regimento Interno do CME;
- 3) CONAE 2022;
- 4) Outros assuntos da Educação.

Hortolândia, 10 de março de 2022.

*Tiago da Cunha Ramos*  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

##### Proposituras protocolizadas:

**Projeto de Lei Complementar nº 2/2022**, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 110, de 29 de setembro de 2021 - Código Tributário do Município de Hortolândia.

**Projeto de Lei nº 30/2022**, de autoria do Poder Executivo, que transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$2.117.200,00

**Projeto de Lei nº 31/2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a ementa e introduz alterações na Lei nº 1.395, de 31 de maio de 2004.

**Projeto de Lei nº 32/2022**, de autoria do Vereador Dionata Domingues, que dispõe sobre a criação e diretrizes do programa creche 12 meses para o ano letivo nas unidades de educação infantil da rede pública municipal de ensino de Hortolândia.

**Projeto de Lei nº 33/2022**, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre as condições de segurança das passagens de nível instaladas ou a serem instaladas no Município de Hortolândia e dá outras providências

**Projeto de Lei nº 34/2022**, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que dispõe sobre a denominação do Sistema de Recreio nº 2 do Jardim do Bosque.





**Projeto de Resolução nº 1/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a regulamentação do acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

## Portarias:

**PORTARIA Nº 318, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica alterado o gozo de férias do servidor Dênis Athanazio Bueno, portador do RG nº 44.266.823-5, ocupante do cargo de Chefe de Compras e Almoxarifado, lotado na Divisão de Compras e Almoxarifado, concedido pela Portaria nº 160/2021 e alterado pela Portaria nº 254/2021, referente ao período de 8 à 17 de março de 2022, passando a vigorar o período de 6 à 15 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2019 à 27 de agosto de 2020.

**PORTARIA Nº 319, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica alterado o gozo de férias da servidora Susi Mara de Alcântara Gonçalves, portadora do RG nº 33.873.436-3, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Daniel Laranjeira, concedido pela Portaria nº 79/2021 e alterado pela Portaria nº 210/2021, referente ao período de 2 à 11 de março de 2022, passando a vigorar o período de 19 à 27 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2020 à 18 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 320, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido à servidora Maria Bernadete de Brito dos Santos, portadora do RG nº 21.124.824-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Divisão de Apoio ao Legislativo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 7 à 16 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 8 à 17 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 321, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido à servidora Maria Helena Pedrosa Souto, portadora do RG nº 16.407.444-2, ocupante do cargo de Analista Legislativo, lotada na Divisão de Análise Legislativa, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 14 à 23 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 27 de junho à 6 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 322, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido à servidora Adriana Leticia de Oliveira Barboza, portadora do RG nº 25.028.605-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada no Departamento Financeiro, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 7 à 26 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 323, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido à servidora Maria Gorete de Lima Rodrigues, portadora do RG nº 32.062.391-9, ocupante do cargo de Agente de Serviços, lotada no Núcleo II de Recepção, Telefonia e Zeladoria, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 7 à 26 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 324, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido ao servidor Marcelo da Conceição, portador do RG nº 14.244.752-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado no Núcleo II de Patrimônio, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 14 de março à 12 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 325, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido à servidora Rosalia Aparecida Miguel Ramos, portadora do RG nº 15.658.105-X, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Núcleo II de Recepção, Telefonia e Zeladoria, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 9 à 18 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 12 à 21 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 326, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido à servidora Elisângela Aparecida Carrenho, portadora do RG nº 23.769.411-6, ocupante do

cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Divisão de Apoio ao Legislativo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 14 à 23 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 4 à 13 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 327, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido ao servidor Alberto Cassiano dos Santos, portador do RG nº 22.783.326-0, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Valdecir Alves Pereira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 9 à 18 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 21 à 30 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 328, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido ao servidor Celso Adriano Furtuoso, portador do RG nº 27.147.633-3, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Orlando Cesar Andretta, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 10 à 19 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 6 à 15 de junho de 2022.

**PORTARIA Nº 329, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido à servidora Danielle Cristina Rodrigues Vital, portadora do RG nº 34.292.451-4, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 10 à 19 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 18 à 27 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 330, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido ao servidor Tiago Nogueira Franco, portador do RG nº 41.852.646-1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Orlando Cesar Andretta, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 21 de março à 19 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 331, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido ao servidor Luiz Carlos Rodrigues, portador do RG nº 24.525.874-7, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Núcleo II de Transporte, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 14 à 23 de março de 2022 e 10 (dez) dias de 23 de maio à 1º de junho de 2022.

**PORTARIA Nº 332, DE 4 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido ao servidor Edvaldo Romanin, portador do RG nº 26.140.511-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Divisão de Apoio ao Legislativo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, divididos em dois períodos, sendo 10 (dez) dias de 11 à 20 de julho de 2022 e 10 (dez) dias de 9 à 18 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 333, DE 7 DE MARÇO DE 2022** - Fica alterado o gozo de férias da servidora Kreslei Pimentel, portadora do RG nº 30.791.408-2, ocupante do cargo de Agente de Serviços, lotada no Núcleo II de Agente de Serviços, concedido pela Portaria nº 237/2021, referente ao período de 11 à 20 de abril de 2022, passando a vigorar o período de 8 à 17 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 23 de dezembro de 2020 à 22 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 334, DE 9 DE MARÇO DE 2022** - Fica concedido à servidora Andrea Paula Gagliani Nobre, portadora do RG nº 15.657.182-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços, lotada no Núcleo II de Agente de Serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e de 20 (vinte) dias de descanso, no período de 14 de março à 2 de abril de 2022.

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas imprimeiramente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: [diariooficial.hortolandia.sp.gov.br](mailto:diariooficial.hortolandia.sp.gov.br)

Siga nossas redes: [f @prefeituradehortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.instagram.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) [hortolandia.sp.gov.br](https://www.hortolandia.sp.gov.br)